

PORTARIA Nº 169 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Designa competências ao Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, as disposições constantes na Lei Municipal 977 de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO, as disposições constantes no Decreto Municipal nº 04 de 17 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro abaixo descremido, para no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude, praticar os atos de ordenação de despesas da unidade orçamentária e dos fundos a ela vinculados nos limites do crédito, a saber:

I. SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

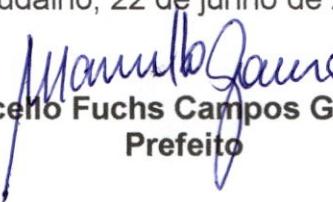
a. JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA, Mat. 47.073, Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Parágrafo único: O chefe do Poder Executivo pode delegar as competências, a que se referem ao inciso I, alínea a, do artigo 1º desta portaria, ao Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais, na forma do parágrafo único do artigo 3º do Decreto 04 de 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir de 22 de junho de 2021.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 22 de junho de 2021.


Marcelo Fuchs Campos Gouveia
Prefeito